



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 11.921/2016.

DETERMINA O FORMATO DE IMPRESSÃO DE CONTRACHEQUES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais e visando manter a eficiência e a segurança no fornecimento de contracheques e considerando o atendimento disponibilizado no *contracheque online* (<http://prefeiturasoledade.net.br/pagamentos/acesso>).

DECRETA:

Art. 1º - Caberá a Secretaria Municipal da Administração, Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Informática, por meio do *contracheque online* (<http://prefeiturasoledade.net.br/pagamentos/acesso>) e em formato próprio, disponibilizar os contracheques referentes às folhas de pagamento de pessoal.

Parágrafo único. O documento tratado neste artigo conterà a autenticação de procedência e expressa a informação que vale como original.


Art. 2º - A partir do mês de maio do ano em curso, os contracheques serão disponibilizados no formato impresso ou pelo *contracheque online* (<http://prefeiturasoledade.net.br/pagamentos/acesso>), conforme opção do servidor: ativo, inativo ou pensionista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 27 de abril de 2016.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO LAMAISON GHELLER
Secretário Municipal da Administração

Registrado sob nº 11.921
Soledade, 27/04/2016
Alauyphimus

